



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 089/2020

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, com sede a Rua Aníbal Cota, nº 10, bairro Barro Preto, Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.827.952/0001-90 e Inscrição Estadual nº 400.980128-0092, neste ato representado pelos sócios Renato Adrei de Castro Cotta, portador do CPF nº 818.759.756-91 e Marielle das Graças de Castro Cotta, portadora do CPF nº 042.595.876-09, doravante denominada **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 089/2020, submetido ao processo de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 007/2020 – PRC nº 025/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES E CARGA DE CRÉDITOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUE RESIDEM NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E NAS CIDADES VIZINHAS**, sob as condições seguintes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos do itinerário da linha de transporte objeto do Contrato nº 089/2020, conforme relacionado abaixo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Itinerário	Quant. Contratada	Quant. Aditivo	P. Unitário	P. Global
Mariana – Cachoeira do Brumado	17.866 unid.	4.466 unid.	R\$ 6,20	R\$ 27.689,20
Mariana – Ouro Preto	15.443 unid.	3.860 unid.	R\$ 5,20	R\$ 20.072,00
TOTAL				R\$ 47.761,20

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 47.761,20 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)** passando o valor total do contrato original a ser R\$ 652.380,05 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais e cinco centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **2301.04.122.0001.2421-339049 1100 ficha 620.**

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 30 de março de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Arlinda Gonçalves Coelho
Sec. Municipal de Administração
CONTRATANTE


Renato Adrei de Castro Cotta
TRANSCOTTA Agência de Viagens Ltda.
CONTRATADA


Marielle das Graças de Castro Cotta
TRANSCOTTA Agência de Viagens Ltda.
CONTRATADA



Testemunhas: 1. _____ 2. _____